CISMEPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

João Monlevade, 26 de Abril de 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 071/2022

Município: Catas Altas/MG

Assunto: Parecer Indenização- Cirurgia de Timpanoplastia

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Paciente: Renata Cristina Lopes

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Associação São Vicente de Paulo para a paciente mencionada acima.

O Município de Catas Altas solicitou uma cirurgia de Timpanoplastia, conforme pedido médico. A cirurgia foi realizada pelo prestador conforme solicitação médica e do Município, entretanto houve um erro na marcação do procedimento, que foi realizado antes da celebração do contrato.

Dessa forma, como houve prestação do serviço sem cláusula contratual que o sustentasse, o pagamento do procedimento realizado deve ser feito por meio de indenização.

Ademais, o enriquecimento ilícito sem causa da Administração Pública é proibido por lei, sendo assim, os serviços prestados a Administração Pública devem ser pagos, independente de ausência de cláusula contratual.

Mediante análise de documentação e PARECER JURÍDICO anexo, a Controladoria Interna deste Consórcio vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **de R$ 1236,30 (um mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**

por meio de indenização, utilizando como parâmetro o contrato 048/2022, firmado com o fornecedor, item valor unitário.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG